

RESOLUÇÃO D.E. nº 005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Estabelece as férias anuais, os horários de trabalho e de expediente na FUNIARP nos Campus de Caçador e Fraiburgo em dezembro/2016 e janeiro/2017

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que no período de 23/12/2016 ao dia 1º/01/2017 não haverá expediente normal interno e externo na UNIARP, nos Campus de Caçador e Fraiburgo, exceto plantões.

Parágrafo único - De acordo com a Clausula 06 do *ACORDO COLETIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A FUNIARP, O SINPROESC E O SAEERS* as horas não trabalhadas no período estabelecido no caput serão lançadas como saldo negativo para eventual compensação de saldo positivo de horas no Banco de horas dos Técnicos Administrativos que não gozarem férias no período de 23 de dezembro de 2016 a 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Salvo em relação aos funcionários designados para retornar ao trabalho no dia 2 de janeiro de 2017, o período para gozo de férias anuais, de parte dos demais funcionários administrativos será de 23 de dezembro de 2016 a 21 de janeiro de 2017 e dos docentes do período de 2 a 31 de janeiro de 2017, conforme escala apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - A FUNIARP retomará suas atividades em 2 de janeiro de 2017 (segunda-feira), para atender as necessidades administrativas e acadêmicas da UNIARP, nos Campus de Caçador e Fraiburgo, seguindo jornadas e horários especiais de trabalho, respeitados os direitos de férias dos funcionários

Art. 4º - Durante o período de 2 a 21/01/2017, o horário de trabalho dos técnicos administrativos de plantão e o expediente externo, nos Campus de **Caçador e Fraiburgo**, será das 13h às 18h e das 19h às 22h de segunda a sexta-feira e aos sábados entre os dias 2 a 21 de janeiro não haverá expediente.

Art. 5º - As aulas no Regime Especial em data anterior a 23 de janeiro de 2017, estarão sob responsabilidade dos professores das disciplinas, conforme cronograma previamente informado aos trabalhadores e alunos.

Art. 6º - A partir de 23 de janeiro de 2017, segunda-feira, retomar-se-ão os horários normais de trabalho e expediente externo em todos os setores da Instituição.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Auri Marcel Baú
Presidente Diretoria Executiva
FUNIARP

Sandoval Caramori
Vice-Presidente
FUNIARP

Adelcio Machado dos Santos
Reitor
UNIARP

Ilze Salete Chiarello
Diretora Colégio de Aplicação
FUNIARP

Moacir José Salamoni
Diretor Geral Financeiro
FUNIARP